

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE INDICAÇÃO
Descrição:	INSTITUI O PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO EM TECNOLOGIA PARA A JUVENTUDE CEARENSE, ATRAVÉS DE PARCERIA ENT		
Autor:	100024 - DEPUTADA EMILIA PESSOA		
Usuário assinador:	100024 - DEPUTADA EMILIA PESSOA		
Data da criação:	12/12/2023 11:05:52	Data da assinatura:	12/12/2023 11:08:11



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DA DEPUTADA EMILIA PESSOA

PROJETO DE INDICAÇÃO
12/12/2023

INSTITUI O PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO EM TECNOLOGIA PARA A JUVENTUDE CEARENSE, ATRAVÉS DE PARCERIA ENTRE O IFCE E AS ESCOLAS PROFISSIONALIZANTES DO ESTADO.

A Assembleia Legislativa do Estado do Ceará indica:

Art. 1º. Esta lei institui o Programa de Qualificação em Tecnologia para a Juventude Cearense, através de parceria entre o IFCE/CEARÁ e as Escolas Profissionalizantes do Estado do Ceará.

Art. 2º. São os objetivos desta Lei:

I. desenvolver políticas públicas com foco na qualificação em tecnologia para a juventude do Estado do Ceará, através de cursos, oficinas, eventos e imersões;

II. mobilizar a sociedade civil e política de forma estratégica e com visão sistêmica, visando o desenvolvimento de ações estruturantes quanto à formação/qualificação e protagonismo do jovem cearense no campo das tecnologias de ponta;

III. estabelecer parcerias com o mundo corporativo do Estado do Ceará, visando a melhoria das políticas de transferências de tecnologias e parcerias com foco no encaminhamento dos jovens ao mercado de trabalho.

Art. 3º. Para a efetivação do Programa de Qualificação em Tecnologia para a Juventude Cearense, poderão ser adotadas as seguintes ações, sem prejuízo de outras previstas em regulamento:

I. realização de várias frentes de mobilização e articulação estratégica sobre a importância das ações estruturantes inerentes aos processos de desenvolvimento de inteligência artificial, bem como nas áreas de hidrogênio verde e programação;

II. realização de eventos estratégicos anuais sobre o Programa de Qualificação em Tecnologia de última geração para promover políticas de juventude e geração de emprego e renda;

III. criação de mecanismos para contribuir no desenvolvimento de políticas públicas de inovação e tecnologia na matriz de geração de energias renováveis, com base em informações, levantamentos e pesquisas que tenham densidade científica estadual, nacional e internacional;

IV. elaboração e implementação de políticas públicas específicas que visem à participação ativa da sociedade cearense no acompanhamento das ações inerentes à implementação do Programa de Qualificação em Tecnologia em solo cearense;

V. capacitação de profissionais de alta performance com o objetivo de promover uma nova mentalidade gerencial para atuar no ambiente de negócios e no mundo público, no âmbito do Estado do Ceará.

Art. 4º. Estando a presente proposição em consonância com a conveniência do Poder Executivo, o Governo do Estado encaminhará mensagem para apreciação e deliberação da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

Sala de Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, 10 de dezembro de 2023.

Deputada Emilia Pessoa – PSDB

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei institui o Programa de Qualificação em Tecnologia para a Juventude Cearense, através de parceria entre o IFCE/CEARÁ e as Escolas Profissionalizantes do Estado do Ceará, como instrumento para impulsionar a formação de uma nova mentalidade profissional e gerencial, com foco nas iniciativas de modernização da administração pública, bem como do mundo corporativo.

O Programa de Qualificação Profissional em Tecnologia representa uma política pública consistente para as novas gerações, além de atender uma demanda crescente por profissionais preparados para atuar em um mundo do trabalho cada vez mais desafiador. Uma das principais premissas do Programa de Qualificação em Tecnologia é o protagonismo do jovem em todos os âmbitos.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei amplia as possibilidades de ações estratégicas no âmbito do Governo do Estado do Ceará, visando fomentar o compromisso com a juventude cearense, ampliando as oportunidades de emprego e renda de forma sustentável e em harmonia com o novo cenário da economia emergente do Estado do Ceará. É gratificante saber que o Programa tem potencial para ajudar milhares de jovens cearenses a conseguirem crescer profissionalmente, motivando a estudarem mais e investindo na formação de uma inteligência estratégica, sistêmica e tecnológica no cenário estadual.

Diante da relevância da matéria, e na convicção de que o presente Projeto de Indicação de nossa autoria receberá o apoio dos meus dignos pares, nesta Egrégia Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, peço por sua aprovação.

A handwritten signature in blue ink that reads "Emília Pessoa". The signature is written in a cursive style with a small flourish at the end.

DEPUTADA EMILIA PESSOA

DEPUTADO (A)